



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ: 06554315/0001-67**

Lei nº 1237/2016 de 20 de setembro de 2016.

**EMENTA:** Autoriza a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Castelo do Piauí - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a proceder à doação, a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Piauí, do imóvel, constante de um terreno, na zona urbana do Município de Castelo do Piauí, com área total de 12.640,00 m<sup>2</sup>, medindo 158 metros de frente por 80 metros de fundo limitando-se frente (Oeste) com Rua Argentina s/n ao fundo (Leste) com Rua Venezuela ao Norte com Rua Equador e ao Sul com Rua Canadá, Loteamento Cemil, Bairro COHAB, conforme CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS na Matrícula nº 3.714 e AV. 4-3. 714 no cartório do 1º ofício em Castelo do Piauí/PI pertencente ao Município de Castelo do Piauí/PI.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da Escola Técnica da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º - Fica a presente doação, sujeita às formas e registros competentes para a transferência de domínio ao donatário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (20/09/2016).

**Raimundo Soares do Nascimento Junior**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Numerada, Registrada e Publicada a presente lei, nesta Secretaria de Governo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

**Antonio Clotildes Filho**  
**Secretário Municipal de Governo**